

Portanto, não restando comprovado que os representados, valendo-se de seus cargos (prefeito e vice-prefeito), praticaram atos administrativos em desvio de finalidade e manifesto intento de comprometer a igualdade da disputa e a legitimidade do pleito em benefício de suas candidaturas, a improcedência das pretensões é de rigor.

Deixo de apreciar a preliminar de ilegitimidade ativa porque o resultado de mérito desta demanda é favorável à parte que dela aproveitaria (art. 282, § 2º, CPC).

ISSO POSTO, com fundamento no art. 22 da LC 64/90, c/c art. 15 e art. 487, I, do CPC, julgo improcedente a pretensão formulada pela Coligação "Costa Rica é Para Quem Ama" em face de Cleverson Alves dos Santos e de Ronivaldo Garcia Cota, ambos qualificados nesta ação de investigação judicial eleitoral.

Sem custas e despesas processuais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Costa Rica/MS, 04 de novembro de 2024.

Francisco Soliman

Juiz Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral

### APURAÇÃO DE ELEIÇÃO(11530) Nº 0600327-94.2024.6.12.0038

PROCESSO : 0600327-94.2024.6.12.0038 APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (ALCINÓPOLIS - MS)

**RELATOR : 038ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA MS**

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : JUÍZO DA 038ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 038ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA MS

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO nº 0600327-94.2024.6.12.0038

PROCEDÊNCIA: ALCINÓPOLIS - MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 038ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA MS

DECISÃO

1. Ante o teor da certidão ID 122962034, e considerando o Relatório Resultado da Totalização lançado sob ID 122874363, proclamo eleitos nas eleições majoritárias e proporcionais de 2024 no município de **Alcinópolis** os candidatos e candidatas abaixo relacionados(as):

CARGO: PREFEITO		
Número	Candidato(a)	Partido/Coligação/Federação
45	WELITON DA SILVA GUIMARÃES	ALCINÓPOLIS NO RUMO CERTO
CARGO: VICE-PREFEITO		
Número	Candidato(a)	Partido/Coligação/Federação
45	WALDEMAR BARBOSA FILHO	ALCINÓPOLIS NO RUMO CERTO
CARGO: VEREADOR		
Número	Candidato(a)	Partido
22333	ODAIRK MORAES DA SILVEIRA	PL
22322	MIRELLE BISCARO PIVA CAPELLI	PL
11333	ALCIR GONÇALVES DIAS	PP

11111	VALDECI LIMA DE OLIVEIRA	PP
45123	ADEMIR LUIZ MULLER	FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA
22122	ONILZA MATIAS DE SOUSA	PL
11555	FERNANDO HENRIQUE NICOLETTI	PP
22111	ADALTO BORGES TELES	PL
45333	VALTER RONIZ DIAS DE SOUZA	FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA

2. A diplomação dos eleitos e suplentes será realizada no dia 16 de dezembro de 2024, às 17h, na Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, conforme o art. 212 da Res. TSE n.º 23.736/2024. Expeça-se o respectivo edital.

3. Para os fins do item 2, será diplomado(a) o(a) primeiro(a) suplente de cada partido com candidato(a) eleito(a) ao cargo de vereador, tendo por base o relatório Resultado de votação por partido/federação/coligação, a saber:

CARGO: VEREADOR		
Número	Candidato(a)	Partido/Coligação/Federação
11252	PAULA MAGDA GOMES DE MORAIS	PP
22222	NIVALDO NUNES VIEIRA	PL
45124	ISABEL DE SOUZA SILVEIRA	FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA

4. Após a diplomação, junte-se a ata da solenidade e a respectiva lista de presença e archive-se. Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral.

Costa Rica-MS, *na data da assinatura eletrônica.*

FRANCISCO SOLIMAN

Juiz Eleitoral

### **EDITAL Nº 54 - TRE/ZE038**

#### **PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES 2024 - ALCINÓPOLI**

O Dr. Francisco Soliman, MM. juiz titular da 38ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul - Costa Rica - , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 212 da Resolução TSE n.º 23.636/2024,

TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos eleitos no município de Alcinópolis, consoante a proclamação do resultado da eleição de 6 de outubro de 2024, conforme decisão proferida nos autos eletrônicos de Apuração de Eleição 0600327-94.2024.6.12.0038:

I - CARGO: PREFEITO E VICE-PREFEITO

Coligação Partidária: ALCINÓPOLIS NO RUMO CERTO (FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA, PP, PSB, PSD, MDB)
WELITON DA SILVA GUIMARÃES e WALDEMAR BARBOSA FILHO

II - CARGO: VEREADOR ELEITO E 1º SUPLENTE

Partido: 11 PROGRESSISTAS
ALCIR GONÇALVES DIAS
VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE NICOLETTI
1º SUPLENTE: PAULA MAGDA GOMES DE MORAIS
Partido: 22 PARTIDO LIBERAL
ODAIRK MORAES DA SILVEIRA